PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 276

Do Processo nº 2009-0.240.453-5 .....

Aparecido Roberto de Lima
RF. 644.446.6
SMDU/SEOC

Interessado : SHELL BRASIL LTDA / RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A
Local : Av. Presidente Wilson, 6.351 x Rua Alcantis
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/050/2015

A CTLU/SMDU, em sua 64º Reunião Ordinária, realizada em 07 de maio de 2015, por 05 votos favoráveis e 03 abstenções, no exercício das atribuições previstas no § 4° do artigo 158 da Lei 13.885/04 e 18 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/042/CAIEPS/2015, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.